



Município de Dois Vizinhos

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

PREGÃO PRESENCIAL, para o **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ROLO COMPACTADOR PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**, por um período de 12 (doze) meses.

2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

O presente instrumento apresenta a especificação, quantidade, e valor máximo estimado para cada item objeto do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2018**. Deverão ser rigorosamente atendidas às especificações constantes na tabela abaixo e observados dos esclarecimentos constantes deste anexo:

Lote 001							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Qtde.	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	33715	ROLO COMPACTADOR CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: Rolo compactador vibratório novo, 2018, liso, equipado com kit pé de carneiro, com tração no cilindro acionado no painel do produto, acionado por motor turbo diesel turbo alimentado e pós resfriado com 4 cilindros, potência mínima de 129 HP – Tier3, direção hidrostática, cilindro vibratório de no mínimo 2130mm de largura e diâmetro de no mínimo 1.500mm, força centrífuga mínima de 234kN e impacto dinâmico de no mínimo 29.700kgf, amplitude em alta de no mínimo 1,90mm e amplitude em baixa de no mínimo 0,80mm, e dupla frequência de vibração sendo frequência em baixa de no mínimo 25 Hz e frequência em alta de no mínimo 30 Hz, raspador interno do cilindro, sistema de controle e modulação de frequência / amplitude acionado através do painel do produto, controle de tração para subidas, tanque de combustível de no mínimo 200 litros, indicadores para temperatura do líquido refrigerante, combustível, horímetro, velocímetro e tacômetro, assento regulável e giratório com ajustes de suspensão, além de rotação e apoio de braço, amortecedores da plataforma do operador, sendo a mesma cabine fechada com proteção lateral de impacto e aquecimento e ar condicionado, peso operacional mínimo 10.500kg. Pneus 23.1 x 26-12 PR - velocidade de descolamento no máximo de 0-11 km/h com sistema elétrico que atenda as necessidades de trabalhos noturnos. Garantia do equipamento no mínimo de 12 meses do início de operação.	2,00	UN	340.000,00	680.000,00	
TOTAL						680.000,00	

3. ENTREGA: PRAZO, LOCAL, CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

3.1. A previsão de entrega total do produto será em até **12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

3.2. O produto deverá ser entregue (sem ônus de entrega). A empresa vencedora deverá atender as solicitações da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do momento do recebimento da requisição dos produtos.



Município de Dois Vizinhos

3.3. A garantia do objeto deverá atender às exigências de qualidade, observadas os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABNT, INMETRO, etc. – atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

3.4. O produto deverá ser entregue dentro das especificações exigidas neste instrumento. Se o produto não estiver de acordo com especificações, ou apresentar qualquer defeito, será rejeitado, obrigando-se o fornecedor a substituí-lo no prazo máximo de 10 (dez) dias, sem prejuízo para o MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o produto entregue, serão aplicados à CONTRATADA sanção prevista no edital e na legislação vigente.

3.5. Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca do objeto recusado, o órgão solicitante dará ciência ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo do MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda a abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades.

4. OUTRAS PRESCRIÇÕES

Na entrega ou execução serão verificadas quantidades e especificações descritas neste anexo e demais documentos equivalentes ao presente certame.

SERÃO DESCLASSIFICADAS AS EMPRESAS QUE:

ALTERAREM AS ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS DESCRITOS NESTE ANEXO;

NÃO APRESENTAREM A MARCA OU PROCEDÊNCIA DOS PRODUTOS/SERVIÇOS OFERTADOS, CONFORME SOLICITADO NO ITEM 5 DO EDITAL.